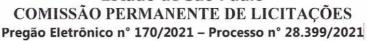


Estado de São Paulo





Clique aqui para digitar texto.

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>28.399/2021</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>170/2021</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 321/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, RG nº 32.936.919-2 e CPF nº 277.991.148-43, e a empresa, e a empresa PAULO R DE ARAUJO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, sediada a rua Benjamim Figueiredo, nº 416, CEP 18.608-045, Bairro Jardim Continental, Botucatu, SP, CNPJ 20.463.447/0001-04 usando a competência delegada pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, <u>de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA ALGODÃO DOCE E SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL.</u>,conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA CONSTITUÍDA POR EQUIPAMENTO A GÁS OU ELÉTRICO [BI-VOLT] QUE OBEDEÇA A NORMAS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO TAIS COMO ABNT, MANUAL DOS BOMBEIROS, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS UTENSÍLIOS COMO MILHO, SAL, PANELA, RESERVATÓRIO, SAQUINHOS	265853	3.000 horas

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaceletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 170/2021 - Processo n° 28.399/2021



	DESCARTÁVEIS, ETC. O		
	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL		
	deverá utilizar uniforme,		
	TOUCA, E LUVAS.	15	
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE CONSTITUÍDO POR EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE TRABALHO CONSTANTE ÚNICO OU COM MESA ACOPLADA, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO (BIVOLT) OU A GÁS OBEDECENDO TODAS AS NORMAS VIGENTES DURANTE SUA EXECUÇÃO TAIS COMO ABNT, MANUAL DOS BOMBEIROS, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 180 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE POR HORA. CADA CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPOR UTENSILHOS PARA PRODUÇÃO COMO AÇÚCAR, PALITOS, RESERVATÓRIOS, ETC. O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	265845	3.000 horas
03	DEVERÁ UTILIZAR UNIFORME, TOUCA, E LUVAS. LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) — EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO, SISTEMA DE PROPULSÃO POR MOLAS QUE DEVEM SER REVESTIDAS POR PVC OU COM ALGUM TIPO DE PROTEÇÃO SOBRE AS MESMAS PARA NÃO OCASIONAR DANOS AO USUÁRIO, DEGRAUS COM ENCAIXES PERFEITOS PARA NÃO DURANTE O USO, PARTES EM CONTATO COM CHÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS COM BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E MANTER ESTABILIDADE. LONA COM EMENDAS VULCANIZADAS E PROTEÇÃO U.V. APTA A SUPORTAR ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM MANTA ELÁSTICA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC, REDE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO,	125857	3.000 HORAS

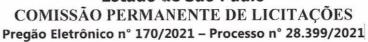
COPEL

1 P

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaceletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Estado de São Paulo





DIDLUTTOS DELECTIDOS	601
PIRULITOS REVESTIDOS	COM
ESPUMA E CAPA VINÍLICA.	

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA CONSTITUÍDA POR EQUIPAMENTO A GÁS OU ELÉTRICO [BI-VOLT] QUE OBEDEÇA A NORMAS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO TAIS COMO ABNT, MANUAL DOS BOMBEIROS, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS UTENSÍLIOS COMO MILHO, SAL, PANELA, RESERVATÓRIO, SAQUINHOS DESCARTÁVEIS, ETC. O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DEVERÁ UTILIZAR UNIFORME, TOUCA, E LUVAS.	265853	54,00
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE CONSTITUÍDO POR EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE TRABALHO CONSTANTE ÚNICO OU COM MESA ACOPLADA, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO (BI-VOLT) OU A GÁS OBEDECENDO TODAS AS NORMAS VIGENTES DURANTE SUA EXECUÇÃO TAIS COMO ABNT, MANUAL DOS BOMBEIROS, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 180 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE POR HORA. CADA CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPOR UTENSILHOS PARA PRODUÇÃO COMO AÇÚCAR, PALITOS, RESERVATÓRIOS, ETC. O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DEVERÁ UTILIZAR UNIFORME, TOUCA, E LUVAS.	265845	54,00
03	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) — EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO, SISTEMA DE PROPULSÃO POR MOLAS QUE DEVEM SER REVESTIDAS POR PVC OU COM ALGUM TIPO DE PROTEÇÃO SOBRE AS MESMAS PARA NÃO OCASIONAR DANOS AO USUÁRIO, DEGRAUS COM ENCAIXES PERFEITOS PARA NÃO HAVER MOVIMENTAÇÃO DURANTE O USO, PARTES EM CONTATO COM CHÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS COM BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E MANTER ESTABILIDADE. LONA COM EMENDAS VULCANIZADAS E PROTEÇÃO U.V. APTA A SUPORTAR ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM MANTA ELÁSTICA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC, REDE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINÍLICA.	125857	52,00
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 480.000,00		

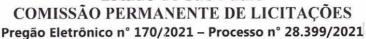
COPEL

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP

300



Estado de São Paulo





2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

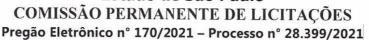
5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo

COPEL



Estado de São Paulo





de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual n° 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

COPEL

Jim .



Estado de São Paulo





2 8 SET 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

ANDRÉ ROGERIO BARBOSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

PELA DETENTORA:

PAULO R ARAUJO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Fábio Alexande Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos FI 3128-3